

# Termo de Referência 39/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
39/2024	170010-MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF	SONIA MAGALI GAMA MACHADO	10/05/2024 15:35 (v 7.1)
<b>Status</b>	PUBLICADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		18220.000654 /2024-90

## 1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de serviços de assinatura de banco de imagens e vídeos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	PLANO DE ASSINATURA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1</b>	Imagens – Fotos e Vetores <b>750 imagens por mês</b>	23108	36 meses	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
<b>2</b>	Vídeos/áudios <b>25 downloads mensais de vídeos ou músicas</b>	23108	36 meses	1	R\$ 28.800,00	R\$ 28.800,00
<b>Valor Total da contratação</b>						<b>R\$ 52.800,00</b>

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. Não há ganho de escala financeiro no parcelamento da solução, justificando, portanto, a aquisição dos itens 1 e 2, listados na tabela do subitem 1.1., em uma única contratação.

1.5. Para a contratação em questão é dispensável a licitação por se enquadrar no disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.5.1. Com base no caput deste item e no art. 14 da IN SEGES nº 58, de 2022, a elaboração do ETP é facultada.

1.5.2. Destaca-se também a IN SEGES nº 98, de 2022, autorizando a aplicação da IN nº 05, de 2017, que no art. 20, §2º, alínea “a” dispensa a elaboração de ETP e MR - Mapa de Risco.

1.5.3. Diante disso e considerando que a elaboração desses documentos, além de dispendir mais tempo, não gerariam resultados diferentes da contratação necessária, optou-se pela simplificação da presente contratação frente à urgência de sua execução. Ademais a presente contratação é de baixo valor, baixa complexidade e não exige obrigações futuras.

1.6. Optou-se pela dispensa sem disputa por causa do baixo valor do objeto, além da rapidez da solução. Os custos do processo (tempo de mão-de-obra, publicação no prazo mínimo de três dias úteis, gastos com envio do objeto adjudicado) ficariam muito mais altos caso optássemos pela disputa aberta e incluindo fornecedores do Brasil todo. Assim, a dispensa sem disputa mostrou-se mais vantajosa para a Administração Pública. Ressalta-se que a melhor proposta apresentada é do atual fornecedor do serviço e uma troca no prestador implicaria em uma grande revisão nas imagens utilizadas atualmente, trazendo retrabalho e risco de perda da qualidade em nossos produtos.

1.7. Os serviços a serem contratados atendem aos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, inciso II, da referida Lei:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

2.1.1. O valor previsto no inciso II foi atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

2.2. Conforme disposto no Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, compete à Ascom gerenciar as atividades relativas:

*“Art. 31. À Divisão de Imprensa - Divim compete gerir e executar as atividades relativas à divulgação de assuntos de interesse dos contribuintes e da sociedade em geral à imprensa; coordenar o fornecimento de informações institucionais aos veículos de comunicação; e acompanhar a repercussão, perante a imprensa, de assuntos de interesse da RFB.*

*Art. 32 À Divisão de Divulgação Institucional (Divip) compete gerir e executar: as ações relativas à divulgação de conteúdo de comunicação institucional disponível no sítio da RFB na Internet e nas redes sociais; as atividades relativas à publicidade, identidade visual e aplicação da marca da RFB; e as atividades relativas à promoção da cidadania fiscal. (Redação dada pelo (a) Portaria MF nº 448, de 27 de outubro de 2014)*

*Art. 33. À Divisão de Comunicação Interna (Dicin) compete gerir e executar as atividades relativas à comunicação social interna, incluída a gestão de conteúdo da Intranet e dos informativos.*

*Art. 34. Ao Serviço de Comunicação Audiovisual (Seauv) compete gerir e executar as atividades relativas à divulgação em meio audiovisual."*

2.3. Nota-se que todas as divisões desta Assessoria trabalham com criação, edição, repasse e publicação de informações. Tais ações são feitas por meio de imagens, textos, vídeos institucionais, revistas, banners e carrosséis rotativos, disponibilizados em vários canais de comunicação como o site na internet, a intranet, e as redes sociais, como Facebook, Twitter, LinkedIn, Instagram e Youtube. Sabe-se ainda que a comunicação é um processo complexo que exige constante mudança e adaptação. Atualmente as formas de comunicação eficientes estão exigindo um aspecto audiovisual de qualidade para ganhar a atenção do interlocutor. Dessa forma, é necessário investimento material e humano para o cumprimento dessas exigências.

2.4. Assim, justifica-se a presente contratação, pois a forma de comunicar atual utiliza-se muito do recurso visual. A Instituição utiliza-se de duas grandes ferramentas de comunicação que são a intranet e internet, além de outras publicações demandadas pelas diversas áreas da instituição, entre outros. Todos esses canais usam imagens para comunicar de forma mais efetiva. Dessa forma, é necessário investir em qualidade profissional na utilização de fotografias, ilustrações e imagens.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I. 1. ID PCA no PNCP: 00394460000141-0-000003/2024;
- II. 2. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III. 3. Id do item no PCA: 41;
- IV. 4. Classe/Grupo: 961 - SERVIÇOS AUDIOVISUAIS E RELACIONADOS(AFINS);
- V. 5. Identificador da Futura Contratação: 170010-90101/2023.
- VI. 6. Natureza de Despesa: 33903901 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades

### 3. Descrição da solução como um todo

3.1. Trata-se de serviço de assinatura de banco de imagens e vídeos, com acesso ao acervo do conteúdo feito por meio de login na plataforma da contratada.

3.2. A contabilização do conteúdo consumido, dentro da quantidade mensal prevista no contrato, se dá por meio do download da imagem, vetor ou vídeo.

3.3. A cada período de 30 dias é renovada a quantidade de downloads disponíveis, sendo que esse número não será cumulativo, isto é, as imagens, vetores e vídeos não baixados em um mês não serão transferidas e acumuladas com aquelas disponíveis para o mês seguinte.

3.4. A contratação subdivide-se em dois itens:

3.4.1. **Item 1:** assinatura iStock Essentials, com 84% do acervo total de imagens, mais de 149 milhões de imagens (2 milhões exclusivas) e mais de 32 milhões de ilustrações e vetores. Plano para 36 meses com 4 usuários: Valor total de R\$ 24.000,00.

3.4.1.1. Descrição: Plano de assinatura anual Essentials, 750 Downloads por mês, com 4 usuários.

3.4.1.2. Início da prestação dos serviços em 09 de maio de 2024 e vigência de 36 meses.

3.4.2. **Item 2:** assinatura iStock Premium PPV, com 100% do acervo, mais de 18 milhões de vídeos e mais de 600 mil músicas. Plano para 36 meses com 1 usuário: Valor total de R\$ 28.800,00.

3.4.1.1. Descrição: Plano de assinatura anual Signature, 25 Downloads por mês, entre imagens, vídeos e músicas com 1 usuário.

3.4.1.2. Início da prestação dos serviços em 09 de maio de 2024 e vigência de 36 meses.

## 4. Requisitos da contratação

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE;

4.1.2. São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

I - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

II - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

III - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

IV - outras formas vedadas pelo poder público.

### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia de Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 5. Modelo de execução do objeto

### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O início da execução do objeto se dará a partir da assinatura do contrato.

### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Por se tratar de um serviço prestado de forma integralmente online, devendo ser disponibilizado de forma ininterrupta a partir do início da execução do objeto, as definições de local e horário não se aplicam a essa contratação.

### Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar uma plataforma online que seja acessível à contratante, de forma ininterrupta e plenamente funcional, a partir do início da execução do objeto até o término da vigência do contrato.

### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1. Tipo de fotos/imagens do banco:

a) Vetores: imagens que sirvam como ícones e/ou que sejam construídas em forma de curva de bézier (curva utilizada em diversas aplicações gráficas muito utilizadas pelos programadores visuais desta Secretaria, como o Illustrator, Photoshop e Corel Draw);

b) Qualidade de imagem das fotos e ilustrações:

- Tamanho mínimo da imagem: 3500 x 3500 px ou 300mmx300mm
- Resolução da imagem: mínimo 300 dpi.

c) Tipo de vídeos/áudios do banco: em resolução HD (1280x720px) no mínimo, ou em resolução Full HD (1920x1080px); incluindo clipes 4K e HD

d) Tipo de licença: Imagens Royalty Free.

e) Tipo assinatura:

- Período: 3 anos
- Downloads:
  - 750 downloads mensais de imagens;
  - 25 downloads mensais de vídeos e músicas.

### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **Obrigações da Contratada**

6.24. São obrigações da CONTRATADA:

6.24.1. Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo e na licitação pertinente, bem como naquelas resultantes de sua proposta, devendo já estar inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas e demais encargos pertinentes à formação do preço;

6.24.2. Manter, durante a execução do contrato, as condições que ensejaram a contratação;

6.24.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações oriundas da adjudicação;

6.24.4. Cumprir todas as orientações da Contratante para o fiel desempenho do serviço;

6.24.5. Disponibilizar, durante a vigência do contrato, serviço telefônico e/ou e-mail, para esclarecimento de dúvidas relativas à prestação dos serviços, assim como para a orientação e acompanhamento da solução de problemas, sem quaisquer ônus adicionais para o órgão contratante que o tiver solicitado;

6.24.6. Comunicar imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;

6.24.7. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito;

6.24.8. Garantir que o objeto do Contrato não infringe quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-how ou trade secrets, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou

processo judicial ou administrativo iniciado em face da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, por acusação da espécie, podendo ainda ser instado a intervir no processo.

6.25. É vedado a CONTRATADA:

6.25.1. Ter como sócios, gerentes, diretores ou administradores cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros e servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, sob pena de rescisão contratual;

6.25.2. Utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio da contratante;

6.25.3. Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e expressa anuência da contratante;

### **Obrigações da Contratante**

6.26. São obrigações da CONTRATANTE, além das obrigações previstas neste Termo de Referência e de outras decorrentes da natureza do ajuste:

6.26.1. Se relacionar com a CONTRATADA por meio de pessoa por ela credenciada;

6.26.2. Zelar pelo login e senhas gerados no uso da vigência do contrato;

6.26.3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a efetivação do fornecimento;

6.26.4. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas condições deste Termo de Referência;

6.26.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais, desde que atendidas as condições de fornecimento pactuadas e inexistam obrigações pendentes;

### **Da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/21)**

6.27. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

6.28. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

6.29. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

6.30. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6.31. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

6.32. A CONTRATADA, quando do encerramento do contrato, exceto se abrigados pelo disposto nos incisos do artigo 16 da LGPD, fica obrigada a eliminar todo os dados pessoais obtidos em razão da execução do contrato. O CONTRATANTE deverá ser formal e justificadamente comunicado da eventual impossibilidade da eliminação de dados pessoais que não se enquadrem na hipótese legal acima mencionada.

## 7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A presente contratação não é compatível com o estabelecimento de Instrumento de Medição de Resultados, em razão da natureza do serviço.

### Do recebimento

7.2. Os serviços executados pela CONTRATADA serão recebidos pelo CONTRATANTE, obedecido o prazo estipulado para conclusão, da seguinte forma:

7.2.1. Provisoriamente: após a disponibilização de login e senha, para posterior verificação da sua conformidade com a especificação;

7.2.2. Definitivamente: em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais (qualidade e/ou quantidade etc), mediante ateste do documento fiscal.

7.3. Caso os serviços estejam em desconformidade com o avençado em instrumento contratual, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA obrigará-se a adotar providências no sentido de adequá-los ao previsto no contrato, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de recebimento da notificação.

7.4. Os serviços serão prestados de forma contínua a partir do início da vigência do contrato, conforme previsto no subitem 5.2, sendo considerado o recebimento deles a disponibilização contínua, ininterrupta e plenamente funcional da plataforma para acesso e download de imagens, vetores e vídeos, nos termos e requisitos previstos nesse documento.

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1. o prazo de validade;

7.13.2. a data da emissão;

7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.13.5. o valor a pagar; e

7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.21. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira delas no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.23. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.27. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo:

7.27.1. A primeira, no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.27.2. A segunda, no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) no prazo máximo de até 12 meses, contados da assinatura contratual.

7.28. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor pago na hipótese de inexecução do objeto.

7.28.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

7.28.2. O valor relativo à parcela paga e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento até a data da devolução.

7.29. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

### **Cessão de crédito**

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.30.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.31. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra

impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sem disputa, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

### **Regime de execução**

8.2. O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **Habilitação jurídica**

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **9. Estimativas do valor da contratação**

**Valor (R\$):** 52.800,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/170010;

II) Fonte de Recursos: 1032000000;

III) Programa de Trabalho: 171552;

IV) Elemento de Despesa: ND 33903901 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades;

V) Plano Interno: Assinaturas.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FELIPE ZAIDEN REZENDE**

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 10/05/2024 às 15:35:28.

**LUCIANO POSSAMAI**

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 10/05/2024 às 15:13:28.

**MARLA DE FATIMA NERES CORDEIRO**

Equipe de Planejamento da Contratação



*Assinou eletronicamente em 10/05/2024 às 15:11:59.*

**ROSA MARIA DA SILVA TECCHIO**

Equipe de Planejamento da Contratação



*Assinou eletronicamente em 10/05/2024 às 15:11:44.*

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

**ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 10/05/2024 às 15:08:26.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório de Pesquisa de Preços.pdf (1.65 MB)

## **Anexo I - Relatório de Pesquisa de Preços.pdf**



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Visando esclarecer a forma de apuração dos custos para fins de elaboração do Termo de Referência da solução de contratação de serviço de Bancos de Imagens para a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), Processo SEI nº 18220.000654/2024-90, apresentam-se os procedimentos administrativos utilizados na realização da pesquisa de preços.

### 1. Das Normas Regulamentares:

1.1. Conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços deverá ser realizada mediante utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou*

*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.*

1.2. O art. 7º da mesma norma prevê que, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º. No entanto, quando não for possível, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos.

*Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.*

*§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*

*§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.*



§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

## **2. Da descrição do objeto a ser contratado:**

2.1. Trata-se da contratação de serviços de assinatura de banco de imagens e vídeos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

## **3. Da identificação da agente responsável pela pesquisa:**

3.1. MARLA DE FÁTIMA NERES CORDEIRO, Assistente Técnico-Administrativo, Matrícula Siapecad nº 01488073, marla.cordeiro@rfb.gov.br, lotada nas UNIDADES CENTRAIS/RFB, em exercício na Divisão de Divulgação Institucional da Assessoria de Comunicação Institucional (Divip/Ascom).

## **4. Do levantamento das alternativas de mercado:**

### **4.1. Solução 1 – Produção própria com recursos materiais e humanos do orçamento público:**

Seria inviável realizar a produção de vídeos e imagens semelhantes aos de bancos pagos por meios próprios, já que envolvem alta complexidade em sua captação de recursos audiovisuais, exigindo a presença de atores, objetos e demais elementos posicionados em estúdio ou em diferentes localidades externas e a Receita Federal não possui recursos materiais e humanos para serem gastos com esse tipo de produção.

### **4.2. Solução 2 - Aderir à Ata de Registro de Preços:**

Descartamos esta solução porque o objeto é muito peculiar às atividades de cada órgão em relação a números de downloads, usuários e tempo de contratação. Não há atas abertas com essas mesmas especificações até o momento.

### **4.3. Solução 3 – Contratação de Assinatura de Banco de Imagens e Vídeos:**

Portanto, a alternativa mais factível, levando em conta, o binômio termos e custo, é a contratação de banco de imagens e vídeos que disponibilize materiais para download, com a qualidade necessária e em conformidade com as leis relativas aos direitos autorais.

## **5. Da caracterização das fontes consultadas:**

5.1. Portal de Compras Governamentais, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

5.2. Pesquisa direta com fornecedores: E-mail enviado solicitando pesquisa.



5.3. Pesquisa realizada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

## 6. Da Série de Preços coletados e memória de cálculo do valor estimado:

6.1. Os preços coletados nesta pesquisa, conforme consultas e/ou propostas anexas a este relatório, são apresentadas em quadro a seguir:

### 5.1.1. Item 1 – Consiste em **Imagens – Fotos e Vetores**:

**Vetores:** imagens que sirvam como ícones e/ou que sejam construídas em forma de curva de bézier (curva utilizada em diversas aplicações gráficas muito utilizadas pelos programadores visuais desta Secretaria, como o Illustrator, Photoshop e Corel Draw);

Qualidade de imagem das fotos e ilustrações:

- Tamanho mínimo da imagem: 3500 x 3500 px ou 300mmx300mm;
- Resolução da imagem: mínimo 300 dpi.

Orçamento/Proposta	Item 1 – Quantidade de downloads de Imagens/mensais	Item 1 - Preço apresentado por ano	Item 1 - Preço calculado para 3 anos
Proposta Vencedora Empresa Istock	750 imagens por mês	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
Shutterstock	750 imagens por mês	R\$ 11.520,00	R\$ 34.560,00
Portal de Compras Governamentais – UASG – 050001/STJ Contratação Direta nº 90005/2024	750 imagens por mês	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00

### 5.1.2. Item 2 – **Vídeos**:

O banco de vídeos consiste em uma biblioteca de imagens online, geralmente com milhões de itens de alta resolução como vídeos que podem ser utilizados em animações e templates. Em resolução HD (1280x720px) no mínimo, ou em resolução Full HD (1920x1080px); incluindo clipes 4K e HD.

Orçamento /Proposta	Item 2 – Quantidade de downloads de Vídeos/mensais	Item 2 – média do Valor Unitário	Item 2 - Preço apresentado por ano	Item 1 - Preço calculado para 3 anos
Proposta Vencedora Empresa Istock	25 vídeos por mês	25vídeosx12meses = 300 por ano R\$ 9.600,00/300 = <b>R\$ 32,00</b>	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00
Adobe - Vídeos	25 vídeos por mês	<b>R\$ 38,00</b>	R\$ 11.400,00	R\$ 34.200,00
Shutterstock - Vídeos	20 vídeos por mês	20vídeosx12meses = 240 por ano R\$ 11.628,00/240 = <b>R\$ 48,45</b>	R\$ 11.628,00	R\$ 34.884,00



### 5.1.3. Os dois itens conjugados:

Orçamento/Proposta	Item 1 – Quantidade de downloads de Imagens e vídeos/anuais	Total de itens apresentado para 2 anos	Preço calculado para 2 anos
Proposta Vencedora Empresa Istock	9.000 imagens e 300 vídeos	<b>18.000 imagens e 600 vídeos</b>	R\$ 35.200,00
Portal de Compras Governamentais – UASG – 050001/STJ Contratação Direta nº 90005/2024	4.500 imagens e 180 vídeos	<b>9.000 imagens e 360 vídeos</b>	R\$ 33.696,00

\*Nota explicativa: A vantajosidade está na quantidade dos itens ofertados em relação a valor total dos itens conjugados. O Tribunal de Contas do Estado de Goiás contratou para 24 meses, enquanto a pretensão desta Ascom/RFB e de contratação para 36 meses.

5.1.4. O Valor da proposta vencedora apresentado pela empresa Istock consiste em R\$ 8.000,00 para o item 1 e R\$ 9.600,00 para o item 2 somando R\$ 17.600,00 por ano. **Para 36 meses, o valor total fica em R\$ 52.800,00.** Importante ressaltar que a empresa ofereceu o mesmo preço anual para os 36 meses, sem reajustes.

## 7. Da Justificativa da escolha do fornecedor:

7.1. A escolha do fornecedor se baseia em pontos que comprovam a vantajosidade para administração. Pois, além de apresentar preço vantajoso, conforme demonstrado nesta pesquisa, este fornecedor já presta este serviço à Receita Federal há alguns anos. O objeto sempre foi entregue e o serviço sempre foi prestado conforme o contratado, sem atrasos ou outras complicações e com qualidade.

7.2. É preciso ressaltar que já temos familiaridade com a plataforma, e uma troca no serviço implicaria em uma grande revisão nas imagens que estamos usando atualmente, trazendo retrabalho e risco de perda da qualidade que apresentamos em nossos produtos.

## 8. Do Resultado da Pesquisa:

8.1. Em relação ao item 1, a proposta vencedora foi consultada por meio de pedido feito por intermédio de email à empresa especializada na prestação do serviço em tela. O segundo preço foi obtido em pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais, aquisições e contratações similares de outros entes públicos. A terceira proposta, da empresa Shutterstock, foi realizada por meio do site de serviços da referida pessoa jurídica. O menor preço encontrado reflete o compromisso com a vantajosidade econômica da contratação e é o preço exequível pela fornecedora ao mercado.

8.2. Em relação ao item2, a proposta vencedora foi consultada por meio de pedido feito por intermédio de email à empresa especializada na prestação do serviço em tela. O segundo preço foi obtido em pesquisa realizada no site da empresa especializada Shutterstock. A terceira proposta, da empresa Adobe, foi realizada por meio do site de serviços da referida pessoa jurídica. O menor preço encontrado reflete o compromisso



com a vantajosidade econômica da contratação e é o preço exequível pela fornecedora ao mercado.

8.3. Em relação ao item conjugados, a proposta vencedora foi consultada por meio de pedido feito por intermédio de email à empresa especializada na prestação do serviço em tela. O segundo preço foi obtido em pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais, aquisições e contratações similares de outros entes públicos. O menor preço encontrado foi analisado em relação à quantidade de itens ofertados e reflete o compromisso com a vantajosidade econômica da contratação e é o preço exequível pela fornecedora ao mercado.

## **9. Da metodologia utilizada na pesquisa:**

9.1. Considerando a série de preços coletados, o método para obtenção do preço estimado foi o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme previsto no art. 6º da IN Seges/ME nº 65/2021.

9.2. Foi utilizada para obtenção do preço estimado a combinação dos parâmetros II, III e IV do art. 5º, conforme previsto no art. 5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

## **10. Da justificativa para metodologia utilizada na pesquisa:**

10.1. Foi utilizada a metodologia prevista no art. 5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

## **11. Dos Anexos:**

Anexo I – Proposta Vencedora de fornecedor: Istock

Anexo II – Consulta a sítio especializado: Shutterstock

Anexo III - Consulta ao Portal de Compras Governamentais: UASG – 050001/STJ; Contratação Direta nº 90005/2024.

Anexo IV – Consulta a sítio especializado: Adobe

Anexo V – Consulta a sítio especializado: Shutterstock vídeos

Anexo VI - Consulta ao Portal de Compras Governamentais: UASG – 925400 /TCGO; Dispensa de Licitação nº 76/2023.

Assinatura Digital

MARLA DE FÁTIMA NERES CORDEIRO

Assistente Técnico-Administrativo

Matrícula Siapecad nº 01488073

## Orçamento

**Cliente:** MINISTERIO DA FAZENDA **CNPJ:** 00.394.460/0058-87

- Proposta para Planos de assinatura iStock <https://www.istockphoto.com/br> sem limite de download diário. Imagens não baixadas se acumulam para o próximo mês - até 250 imagens.

- **iStock Essentials**

84% do Acervo total de imagens

+ de 149 milhões de imagens (2 milhões exclusivas);

+ de 32 milhões de ilustrações e vetores;

**Plano 36 meses: 4 usuários**

Assinatura	Valor Anual
Essentials 750 imgs/mês	R\$ 24.000,00

- Plano de assinatura anual Essentials 750 Downloads por mês com 4 usuários.

Início da prestação dos serviços em 09 de maio de 2024

Vigência de 36 meses

- **iStock Premium PPV**

100% do acervo.

+ de 18 milhões de vídeos

+ de 600 mil músicas

**Plano 36 meses: 1 usuário**

Assinatura	Valor
Signature 25 videos/mês	R\$ 28.800,00

- Plano de assinatura anual Signautre 25 Downloads por mês entre imagens, vídeos e músicas com 1 usuário.

Início da prestação dos serviços em 09 de maio de 2024

Vigência de 36 meses

**Valor total da proposta: R\$ 52.800,00**

**Pagamento:** via NF e depósito bancários para os dados abaixo, sendo parcelado em 2x, conforme abaixo:

- Em 2024: um boleto de R\$ 16.000,00 + um boleto de R\$ 19.200,00 - total: R\$ 35.200,00
- Em 2025: um boleto de R\$ 8.000,00 + um boleto de R\$ 9.600,00 – total de R\$ 17.600,00

**Banco Bradesco Ag. Empresarial Santo Amaro Banco nr. 237 Agência nr. 0504-5 C/C 0203744-0**

G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA  
CNPJ 02.195.059/0001-08  
Av. Paulista, 1374 andar 5 sala 106  
Bela Vista – CEP: 01310-916  
São Paulo – SP  
[www.gettyimages.com.br](http://www.gettyimages.com.br)



Ao fazer o pedido para uma assinatura da iStock, você concorda com os termos de assinatura da iStock.  
<http://portugues.istockphoto.com/subscription-terms.php>

São Paulo, 12 de Abril de 2024.

Orçamento válido por 60 dias.

**Claudio Silva – Senior Customer Success Manager**  
**Claudio.silva@gettyimages.com.br**  
**11-42805353**

G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA  
CNPJ 02.195.059/0001-08  
Av. Paulista, 1374 andar 5 sala 106  
Bela Vista – CEP: 01310-916  
São Paulo – SP  
[www.gettyimages.com.br](http://www.gettyimages.com.br)



Eu aceito os novos termos

Não é possível finalizar a compra sem você aceitar os termos de serviço.

## Adicionar forma de pagamento

CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO



Todos os dados do cartão são totalmente criptografados, seguros e protegidos [Saiba mais](#)

### Dados do cartão

Nome no cartão \*

Número do cartão de crédito/débito \*

1234 5678 9012 3456



Dados de validade \*

MM/YY

CVC \*

3 ou 4 dígitos



## Resumo da compra (1 item)

Valor com vencimento hoje: **R\$ 969**

Finalizar o pagamento

Ao comprar, você concorda com [o Contrato de licença da Shutterstock](#) ou com um contrato firmado separadamente com a Shutterstock.

**Assinatura de 1 ano, Licença Padrão com 750 downloads por mês** 1 ano em **R\$ 969** /mês

Licença padrão  
Compromisso anual, faturado mensalmente

Fazer upgrade para um plano de **Fazer atualização** equipe

Obtenha cobertura jurídica para outro membro da equipe por um preço mensal baixo. ⓘ

Continuar para o endereço de cobrança →

Endereço de cobrança



**Ferramentas Premium de edição de imagens e gerador por IA** **Incluído**

Acesse nosso poderoso gerador de imagens por IA e ferramentas Premium de edição de imagens

**Subtotal**

**R\$ 969**

**Assinatura de 1 ano, Licença Padrão com 750 downloads por mês** . Faremos a cobrança mensalmente por 1 ano. Depois disso, seu plano será renovado por mais 1 ano.

Para cancelar, acesse a [página Planos](#) .

[Você tem algum cupom de desconto?](#)

Dúvidas? Ligue para nós pelo número 0800 878 1022

[Central de ajuda](#) [Fale conosco](#) [Política de Privacidade](#) [Contrato de licença](#) [Declaração sobre a escravidão moderna](#)

© 2003-2024 Shutterstock, Inc.

**CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO****Órgão:** 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA**Uasg:** 050001 - STJ \_ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF**Modalidade:** 06 - Dispensa de Licitação**Número da Licitação:** 90005/2024**CNPJ/CPF:** 14.278.276/0001-40**Razão Social/Nome:** SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**Item da Licitação:** 00001**Situação:** INFORMADO**Cod. do Serviço:** 27502**Identificação Serviço:** CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAAO DE SOFTWARE**Descrição Detalhada do Serviço:** 001ACESSO A LICENÇA COM SITE DE BANCO DE IMAGEM COM ACERVO MÍNIMO DE 10.000.000 DE IMAGENS (FOTOS, ILUSTRAÇÕES E IMAGENS VETORIAIS); IMAGENS COM RESOLUÇÕES MÍNIMAS DE 1000X700 PIXELS E 300 DPI; PERMISSÃO PARA BAIXAR NO MÍNIMO 750 IMAGENS/MÊS; LICENÇA DE USO DE IMAGENS DE FORMA ILIMITADA E POR TEMPO INDETERMINADO (ROYALTY-FREE); O ACERVO MÍNIMO DE 10.000.000 IMAGENS NÃO PODERÁ SER COMPOSTO POR IMAGENS GRATUITAS. MARCAS REFERÊNCIAS: SHUTTERSTOCK OU ADOBE OU ISTOCKPHOTO OU SIMILAR**Quantidade:** 1**Unidade:** UNIDADE**Preço Unitário:** 0,00**Valor Total:** 12.000,00[Início](#) [Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 50001 - STJ \_ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF

### DISPENSA 90005/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Contratação de serviço contínuo de assinatura de banco de imagens livres de royalty (royalty free)  
Entrega de propostas: De 10/01/2024 às 15:11 até 16/01/2024 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 16/01/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/01/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/01/2024 às 14:25:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/01/2024 às 14:27:01	Boa tarde a todos estamos iniciando a fase de julgamento das propostas.
Sistema	16/01/2024 às 15:54:47	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para análise da proposta e dos atestados encaminhados pela empresa STUDIO CARTOON LTDA.
Sistema	16/01/2024 às 15:55:29	REABERTURA: 17/01/2024 as 14hs.
Sistema	17/01/2024 às 14:09:11	Boa tarde a todos a sessão está reaberta.
Sistema	17/01/2024 às 18:16:09	Face ao final do expediente comercial a sessão será suspensa.
Sistema	17/01/2024 às 18:16:29	REABERTURA: 18/01/2024 às 14hs.
Sistema	18/01/2024 às 14:05:59	Boa tarde a todos a sessão está reaberta.
Sistema	18/01/2024 às 16:50:39	Face ao iminente final do expediente comercial a sessão será suspensa. REABERTURA: 19/01/2024 ÀS 14HS.
Sistema	19/01/2024 às 14:02:06	Boa tarde a todos, a sessão está reaberta.
Sistema	19/01/2024 às 16:15:45	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa. REABERTURA: 22/01/2024 às 14hs.
Sistema	22/01/2024 às 14:03:48	Boa tarde a todos, a sessão está reaberta.
Sistema	22/01/2024 às 17:30:51	Srs. Fornecedores, a proposta e os documentos enviados pela SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPARAT foram enviados à Unidade Técnica para conhecimento e manifestação.
Sistema	22/01/2024 às 17:31:40	Srs. Fornecedores, face ao iminente final do expediente comercial, a sessão será suspensa. REABERTURA: `23/01/2024 ÀS 14HS.
Sistema	23/01/2024 às 14:02:11	Boa tarde a todos a sessão está reaberta.
Sistema	23/01/2024 às 14:26:05	Srs. Fornecedores, agradeço a todos pela participação.

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
16/01/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
16/01/2024 às 14:24:59	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

Acesso a licença com site de banco de imagem com acervo mínimo de 10.000.000 de imagens (fotos, ilustrações e imagens vetoriais); Imagens com resoluções mínimas de 1000x700 pixels e 300 dpi; Permissão para baixar no mínimo 750 imagens/mês; Licença de uso de imagens de forma ilimitada e por tempo indeterminado (royalty-free); O acervo mínimo de 10.000.000 imagens não poderá ser composto por imagens gratuitas. MARCAS REFERÊNCIAS: Shutterstock ou Adobe ou iStockPhoto ou similar

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 12.565,0800
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.971.\*\*\*-4 - CICERO CELSO DE SOUSA para SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 14.278.276/0001-40, melhor lance: R\$ 12.000,0000

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.614.139/0001-14 - 49.614.139 SAMILA SOARES ALVES DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 12.565,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: CONFORME TR			
50.293.797/0001-30 - 50.293.797 MIRNA DANIELA DOS SANTOS VIEIRA	Sim	R\$ 18.000,0000	
Descrição detalhada: Acesso a licença com site de banco de imagem com acervo mínimo de 10.000.000 de imagens (fotos, ilustrações e imagens vetoriais); Imagens com resoluções mínimas de 1000x700 pixels e 300 dpi; Permissão para baixar no mínimo 750 imagens/mês; Licença de uso de imagens de forma ilimitada e por tempo indeterminado (royalty-free); O acervo mínimo de 10.000.000 imagens não poderá ser composto por imagens gratuitas. MARCAS REFERÊNCIAS: Shutterstock ou Adobe ou iStockPhoto ou similar			
12.018.301/0001-21 - ADIJONIS FREITAS DE OLIVEIRA VEM QUE TEM LTDA	Sim	R\$ 12.565,0700	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: conforme termo de referência			
49.051.373/0001-80 - ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Plataforma com banco de imagens, vídeos, músicas e slides com download sem restrição.			
16.801.538/0001-35 - ALICE SILVA CRUZ NETA	Sim	R\$ 12.565,0800	
Descrição detalhada: serviços de cessão temporária			
42.028.982/0001-70 - FELLIPE SOARES DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 12.565,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Acesso a licença com site de banco de imagem com acervo mínimo de 10.000.000 de imagens (fotos, ilustrações e imagens vetoriais) para 03 (três) usuários. Marca: Envato Elements			
45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	Sim	R\$ 12.565,0600	
Descrição detalhada: Acesso a licença com site de banco de imagem com acervo mínimo de 10.000.000 de imagens (fotos, ilustrações e imagens vetoriais); Imagens com resoluções mínimas de 1000x700 pixels e 300 dpi; Permissão para baixar no mínimo 750 imagens/mês; Licença de uso de imagens de forma ilimitada e por tempo indeterminado (royalty-free); O acervo mínimo de 10.000.000 imagens não poderá ser composto por imagens gratuitas. MARCAS REFERÊNCIAS: Shutterstock ou Adobe ou iStockPhoto ou similar			
04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Não	R\$ 13.500,0000	
Descrição detalhada: Serviço de Acesso a Banco de Imagens. Acesso a licença com site de banco de imagem com acervo mínimo de 10.000.000de imagens (fotos, ilustrações e imagens vetoriais); Imagens com resoluções mínimas de1000x700 pixels e 300 dpi; Permissão para baixar no mínimo 750imagens/mês. – Adobe Stock Large pelo Período de 12 (doze) meses. Marca/Fabricante: Adobe			
26.339.308/0001-50 - R.M. AUAR VIDEO TECH	Sim	R\$ 12.565,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Acesso a licença com site de banco de imagem com acervo mínimo de 10.000.000 de imagens (fotos, ilustrações e imagens vetoriais); Imagens com resoluções mínimas de 1000x700 pixels e 300 dpi; Permissão para baixar no mínimo 750 imagens/mês; Licença de uso de imagens de forma ilimitada e por tempo indeterminado (royalty-free); O acervo mínimo de 10.000.000 imagens não poderá ser composto por imagens gratuitas.			
32.941.421/0001-03 - STUDIO CARTOON LTDA	Sim	R\$ 12.565,0800	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Acesso a licença com site de banco de imagem com acervo mínimo de 10.000.000 de imagens (fotos, ilustrações e imagens vetoriais); Imagens com resoluções mínimas de 1000x700 pixels e 300 dpi; Permissão para baixar no mínimo 750 imagens/mês; Licença de uso de imagens de forma ilimitada e por tempo indeterminado (royalty-free); O acervo mínimo de 10.000.000 imagens não poderá ser composto por imagens gratuitas. MARCAS REFERÊNCIAS: Shutterstock ou Adobe ou iStockPhoto ou similar</p>			
14.278.276/0001-40 - SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	Sim	R\$ 12.565,0800	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: Acesso a licença com site de banco de imagem com acervo mínimo de 10.000.000 de imagens (fotos, ilustrações e imagens vetoriais); Imagens com resoluções mínimas de 1000x700 pixels e 300 dpi; Permissão para baixar no mínimo 750 imagens/mês; Licença de uso de imagens de forma ilimitada e por tempo indeterminado (royalty-free); O acervo mínimo de 10.000.000 imagens não poderá ser composto por imagens gratuitas.</p>			
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	Não	R\$ 20.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Acesso a licença com site de banco de imagem com acervo mínimo de 10.000.000 de imagens (fotos, ilustrações e imagens vetoriais); Imagens com resoluções mínimas de 1000x700 pixels e 300 dpi; Permissão para baixar no mínimo 750 imagens/mês; Licença de uso de imagens de forma ilimitada e por tempo indeterminado (royalty-free); O acervo mínimo de 10.000.000 imagens não poderá ser composto por imagens gratuitas. MARCAS REFERÊNCIAS: Shutterstock ou Adobe ou iStockPhoto ou similar</p>			

### Lances do Item 1

16/01/2024 13:45:44	12.018.301/0001-21	R\$ 12.565,0500
16/01/2024 13:46:15	12.018.301/0001-21	R\$ 12.564,0000
16/01/2024 13:48:28	49.614.139/0001-14	R\$ 12.563,0000
16/01/2024 13:58:19	26.339.308/0001-50	R\$ 12.560,0000
16/01/2024 13:58:27	12.018.301/0001-21	R\$ 12.560,0000
16/01/2024 13:58:30	32.941.421/0001-03	R\$ 9.992,9900
16/01/2024 13:59:10	14.278.276/0001-40	R\$ 12.000,0000
16/01/2024 13:59:21	04.198.254/0001-17	R\$ 12.500,0000
16/01/2024 13:59:29	26.339.308/0001-50	R\$ 11.000,0000
16/01/2024 13:59:30	42.028.982/0001-70	R\$ 9.892,9900
16/01/2024 13:59:31	49.614.139/0001-14	R\$ 9.892,9800
16/01/2024 13:59:31	42.028.982/0001-70	R\$ 9.792,9800
16/01/2024 13:59:32	50.293.797/0001-30	R\$ 12.499,9000
16/01/2024 13:59:32	32.941.421/0001-03	R\$ 9.882,5400
16/01/2024 13:59:32	32.941.421/0001-03	R\$ 9.779,1400
16/01/2024 13:59:33	42.028.982/0001-70	R\$ 9.679,1400
16/01/2024 13:59:33	32.941.421/0001-03	R\$ 9.673,5700

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
16/01/2024 13:59:34	42.028.982/0001-70	R\$ 9.573,5700
16/01/2024 13:59:35	32.941.421/0001-03	R\$ 9.560,7600
16/01/2024 13:59:35	50.293.797/0001-30	R\$ 12.499,8000
16/01/2024 13:59:35	42.028.982/0001-70	R\$ 9.460,7600
16/01/2024 13:59:37	32.941.421/0001-03	R\$ 9.445,8600
16/01/2024 13:59:37	42.028.982/0001-70	R\$ 9.345,8600
16/01/2024 13:59:39	32.941.421/0001-03	R\$ 9.330,8100
16/01/2024 13:59:39	42.028.982/0001-70	R\$ 9.230,8100
16/01/2024 13:59:39	50.293.797/0001-30	R\$ 12.499,7000
16/01/2024 13:59:40	32.941.421/0001-03	R\$ 9.217,3500
16/01/2024 13:59:41	42.028.982/0001-70	R\$ 9.117,3500
16/01/2024 13:59:42	32.941.421/0001-03	R\$ 9.113,9800
16/01/2024 13:59:42	42.028.982/0001-70	R\$ 9.013,9800
16/01/2024 13:59:42	50.293.797/0001-30	R\$ 12.499,6000
16/01/2024 13:59:43	32.941.421/0001-03	R\$ 9.005,4600
16/01/2024 13:59:44	42.028.982/0001-70	R\$ 8.905,4600
16/01/2024 13:59:45	50.293.797/0001-30	R\$ 12.499,5000
16/01/2024 13:59:45	32.941.421/0001-03	R\$ 8.890,7200
16/01/2024 13:59:45	42.028.982/0001-70	R\$ 8.790,7200
16/01/2024 13:59:46	32.941.421/0001-03	R\$ 8.788,9500
16/01/2024 13:59:46	42.028.982/0001-70	R\$ 8.688,9500
16/01/2024 13:59:47	32.941.421/0001-03	R\$ 8.675,6600
16/01/2024 13:59:47	42.028.982/0001-70	R\$ 8.575,6600
16/01/2024 13:59:47	50.293.797/0001-30	R\$ 12.499,4000
16/01/2024 13:59:48	32.941.421/0001-03	R\$ 8.568,8500
16/01/2024 13:59:49	42.028.982/0001-70	R\$ 8.468,8500
16/01/2024 13:59:50	32.941.421/0001-03	R\$ 8.460,3200
16/01/2024 13:59:50	42.028.982/0001-70	R\$ 8.360,3200
16/01/2024 13:59:51	32.941.421/0001-03	R\$ 8.344,7100
16/01/2024 13:59:51	42.028.982/0001-70	R\$ 8.244,7100
16/01/2024 13:59:52	32.941.421/0001-03	R\$ 8.239,7600
16/01/2024 13:59:52	42.028.982/0001-70	R\$ 8.139,7600
16/01/2024 13:59:53	32.941.421/0001-03	R\$ 8.136,8300
16/01/2024 13:59:53	42.028.982/0001-70	R\$ 8.036,8300
16/01/2024 13:59:54	26.339.308/0001-50	R\$ 7.500,0000
16/01/2024 13:59:54	42.028.982/0001-70	R\$ 7.400,0000
16/01/2024 13:59:54	32.941.421/0001-03	R\$ 7.389,0800
16/01/2024 13:59:54	42.028.982/0001-70	R\$ 7.289,0800

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
16/01/2024 13:59:55	32.941.421/0001-03	R\$ 7.282,4400
16/01/2024 13:59:55	42.028.982/0001-70	R\$ 7.182,4400
16/01/2024 13:59:56	32.941.421/0001-03	R\$ 7.181,6500
16/01/2024 13:59:56	49.051.373/0001-80	R\$ 3.500,0000
16/01/2024 13:59:57	32.941.421/0001-03	R\$ 3.494,1800
16/01/2024 13:59:58	12.018.301/0001-21	R\$ 7.000,0000

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/01/2024 14:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 32.941.421/0001-03	16/01/2024 14:30:04	Sr. Fornecedor STUDIO CARTOON LTDA, CNPJ 32.941.421/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:29:00 do dia 16/01/2024. Justificativa: Favor anexar a proposta adequada ao menor lance e os documentos exigidos no edital..
pelo participante 32.941.421/0001-03	16/01/2024 14:50:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:50:44 de 16/01/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor STUDIO CARTOON LTDA, CNPJ 32.941.421/0001-03.
Sistema para o participante 32.941.421/0001-03	17/01/2024 14:16:16	Informo que a Unidade Técnica opinou pela não aceitação da proposta, uma vez que os Atestados de Capacidade Técnica NÃO atendem ao previsto no Termo de Referência, especificamente quanto ao fornecimento de banco de imagens.
Sistema para o participante 32.941.421/0001-03	17/01/2024 14:18:40	A Unidade Técnica também acrescentou que a presente contratação é restrita aos bancos de imagens das marcas Shutterstock, Adobe, iStockPhoto ou similar e o acervo de 10.000.000 imagens não poderá ser composto por imagens gratuitas. Assim, o folder do banco de imagens Freepik Premium não indica o tamanho do acervo exclusivo e as imagens do banco de imagens Freepik não possuem qualidade similar às dos bancos indicados.
Sistema para o participante 49.051.373/0001-80	17/01/2024 14:22:49	Sr. Fornecedor ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA, CNPJ 49.051.373/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 17/01/2024. Justificativa: Favor anexar a proposta adequada ao menor lance e os atestados que comprovem o fornecimento de banco de imagens..
pelo participante 49.051.373/0001-80	17/01/2024 15:14:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:14:18 de 17/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA, CNPJ 49.051.373/0001-80.
Sistema para o participante 49.051.373/0001-80	17/01/2024 15:40:04	Sr. Fornecedor ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA, CNPJ 49.051.373/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 17/01/2024. Justificativa: Sr. Licitante, favor anexar os ATESTADOS conforme solicita o edital..
Sistema para o participante 49.051.373/0001-80	17/01/2024 16:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:00 de 17/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA, CNPJ 49.051.373/0001-80.
Sistema para o participante 12.018.301	17/01/2024 16:12:33	Sr. Fornecedor ADIJONIS FREITAS DE OLIVEIRA VEM QUE TEM LTDA, CNPJ 12.018.301/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 1.

30/01/2024 12:42

6 de 10

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-21		Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 17/01/2024. Justificativa: Favor anexar a proposta adequada ao menor lance e os atestados que comprovam a capacidade técnica..
Sistema para o participante 12.018.301/0001-21	17/01/2024 18:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:00 de 17/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ADIJONIS FREITAS DE OLIVEIRA VEM QUE TEM LTDA, CNPJ 12.018.301/0001-21.
Sistema para o participante 42.028.982/0001-70	17/01/2024 18:15:35	Sr. Fornecedor FELLIPE SOARES DE OLIVEIRA, CNPJ 42.028.982/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 18/01/2024. Justificativa: Favor anexar a proposta e os atestados conforme prescreve o ADL 90005/24..
pelo participante 42.028.982/0001-70	17/01/2024 18:39:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:39:36 de 17/01/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FELLIPE SOARES DE OLIVEIRA, CNPJ 42.028.982/0001-70.
Sistema para o participante 26.339.308/0001-50	18/01/2024 16:42:48	Sr. Fornecedor R.M. AUAR VIDEO TECH, CNPJ 26.339.308/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/01/2024. Justificativa: Favor anexar proposta adequada ao menor lance e os demais documentos exigidos no ADL..
Sistema para o participante 26.339.308/0001-50	19/01/2024 10:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 19/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R.M. AUAR VIDEO TECH, CNPJ 26.339.308/0001-50.
Sistema para o participante 49.614.139/0001-14	19/01/2024 14:04:15	Sr. Fornecedor 49.614.139 SAMILA SOARES ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ 49.614.139/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 19/01/2024. Justificativa: Favor anexar a proposta adequada ao menor valor e os demais documentos solicitados no ADL..
Sistema para o participante 49.614.139/0001-14	19/01/2024 16:03:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:03:00 de 19/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.614.139 SAMILA SOARES ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ 49.614.139/0001-14.
Sistema para o participante 14.278.276/0001-40	19/01/2024 16:15:05	Sr. Fornecedor SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 14.278.276/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 22/01/2024. Justificativa: Favor anexar a proposta e os documentos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação (ADL)..
pelo participante 14.278.276/0001-40	19/01/2024 16:34:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:34:32 de 19/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 14.278.276/0001-40.
Sistema para o participante 14.278.276/0001-40	22/01/2024 14:14:56	Sr. Licitante, favor anexar o(s) Atestado de Capacidade Técnica e demais documentos.
Sistema para o participante 14.278.276/0001-40	22/01/2024 14:15:41	Sr. Fornecedor SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 14.278.276/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 22/01/2024. Justificativa: Favor anexar os atestados de capacidade técnica e os demais documentos..
pelo participante 14.278.276/0001-40	22/01/2024 15:38:47	Boa tarde, estamos encaminhando em instantes. Obrigado.
pelo participante 14.278.276/0001-40	22/01/2024 15:50:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:50:13 de 22/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 14.278.276/0001-40.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 14.278.276/0001-40	23/01/2024 14:06:51	Sr. Fornecedor SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 14.278.276/0001-40, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Gostaria de negociar um melhor valor para a Administração..
Sistema para o participante 14.278.276/0001-40	23/01/2024 14:09:41	Boa tarde Sr. fornecedor, você foi convocado para negociar.
pele participante 14.278.276/0001-40	23/01/2024 14:11:04	Prezado Pregoeiro, considerando a qualidade do objeto ofertado, considerando a quantidade total de 9.000 imagens anual. Infelizmente não conseguimos reduzir mais. Esta é a nossa melhor proposta.
pele participante 14.278.276/0001-40	23/01/2024 14:11:38	Caso a administração entenda que o valor não é satisfatório, declinaremos nossa proposta. Estamos à disposição. Obrigado.
Sistema para o participante 14.278.276/0001-40	23/01/2024 14:14:09	Muito obrigado pela resposta.
Sistema para o participante 14.278.276/0001-40	23/01/2024 14:14:42	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 14.278.276/0001-40. Motivo: Proposta aceita.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
16/01/2024 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
16/01/2024 14:00:04	Item encerrado para lances.
16/01/2024 14:30:04	Fornecedor STUDIO CARTOON LTDA, CNPJ 32.941.421/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/01/2024 16:29:00. Motivo: Favor anexar a proposta adequada ao menor lance e os documentos exigidos no edital..
16/01/2024 14:50:44	Fornecedor STUDIO CARTOON LTDA, CNPJ 32.941.421/0001-03 finalizou o envio de anexo.
17/01/2024 14:21:08	Fornecedor STUDIO CARTOON LTDA, CNPJ 32.941.421/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.494,1800. Motivo: Os atestados apresentados não atendem ao previsto no Termo de Referência, especificamente quanto ao fornecimento de bando de imagens. Acrescente-se que a presente contratação é restrita aos bancos de imagens das marcas Shutterstock, Adobe, iStockPhoto ou similar..
17/01/2024 14:22:49	Fornecedor ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA, CNPJ 49.051.373/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/01/2024 16:21:00. Motivo: Favor anexar a proposta adequada ao menor lance e os atestados que comprovem o fornecimento de banco de imagens..
17/01/2024 15:14:18	Fornecedor ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA, CNPJ 49.051.373/0001-80 finalizou o envio de anexo.
17/01/2024 15:40:04	Fornecedor ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA, CNPJ 49.051.373/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/01/2024 16:00:00. Motivo: Sr. Licitante, favor anexar os ATESTADOS conforme solicita o edital..
17/01/2024 16:11:37	Fornecedor ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA, CNPJ 49.051.373/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.500,0000. Motivo: O fornecedor, deixou de anexar os ATESTADOS, mesmo oportunizado segunda vez..

30/01/2024 12:42

8 de 10

Data/Hora	Descrição
17/01/2024 16:12:33	Fornecedor ADIJONIS FREITAS DE OLIVEIRA VEM QUE TEM LTDA, CNPJ 12.018.301/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/01/2024 18:00:00. Motivo: Favor anexar a proposta adequada ao menor lance e os atestados que comprovam a capacidade técnica..
17/01/2024 18:14:24	Fornecedor ADIJONIS FREITAS DE OLIVEIRA VEM QUE TEM LTDA, CNPJ 12.018.301/0001-21 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.000,0000. Motivo: Deixou de anexar a proposta dentro do prazo de convocação de 2 (duas) horas, conforme prescreve o edital..
17/01/2024 18:15:35	Fornecedor FELLIPE SOARES DE OLIVEIRA, CNPJ 42.028.982/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/01/2024 10:00:00. Motivo: Favor anexar a proposta e os atestados conforme prescreve o ADL 90005/24..
17/01/2024 18:39:35	Fornecedor FELLIPE SOARES DE OLIVEIRA, CNPJ 42.028.982/0001-70 finalizou o envio de anexo.
18/01/2024 16:41:40	Fornecedor FELLIPE SOARES DE OLIVEIRA, CNPJ 42.028.982/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.182,4400. Motivo: O produto ofertado não atende ao especificado no Termo de Referência, especialmente quanto a necessidade de englobar temas de grande apelo social, como acessibilidade, diversidade, inclusão e igualdade e possuir diversas imagens em língua e moeda estrangeiras..
18/01/2024 16:42:48	Fornecedor R.M. AUAR VIDEO TECH, CNPJ 26.339.308/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/01/2024 10:00:00. Motivo: Favor anexar proposta adequada ao menor lance e os demais documentos exigidos no ADL..
19/01/2024 14:03:24	Fornecedor R.M. AUAR VIDEO TECH, CNPJ 26.339.308/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.500,0000. Motivo: Deixou de anexar a proposta e os documentos exigidos no edital dentro do prazo de convocação de 2 (duas) horas, conforme prescreve o ADL..
19/01/2024 14:04:15	Fornecedor 49.614.139 SAMILA SOARES ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ 49.614.139/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/01/2024 16:03:00. Motivo: Favor anexar a proposta adequada ao menor valor e os demais documentos solicitados no ADL..
19/01/2024 16:13:58	Fornecedor 49.614.139 SAMILA SOARES ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ 49.614.139/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9.892,9800. Motivo: O Fornecedor convocado, deixou de anexar a proposta dentro do prazo de 2 (duas) horas conforme prescreve o ADL..
19/01/2024 16:15:05	Fornecedor SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 14.278.276/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/01/2024 10:00:00. Motivo: Favor anexar a proposta e os documentos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação (ADL)..
19/01/2024 16:34:32	Fornecedor SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 14.278.276/0001-40 finalizou o envio de anexo.
22/01/2024 14:15:41	Fornecedor SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 14.278.276/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/01/2024 16:15:00. Motivo: Favor anexar os atestados de capacidade técnica e os demais documentos..
22/01/2024 15:50:12	Fornecedor SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 14.278.276/0001-40 finalizou o envio de anexo.
23/01/2024 14:06:51	Fornecedor SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 14.278.276/0001-40 convocado para negociação de valor.
23/01/2024 14:14:42	Convocação de negociação de valor do fornecedor SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 14.278.276/0001-40 encerrada automaticamente.
23/01/2024 14:14:42	Fornecedor SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 14.278.276/0001-40 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 12.000,0000. Motivo: A Unidade Técnica aprovou o produto ofertado e os Atestados encaminhados..

Data/Hora	Descrição
23/01/2024 14:16:46	Fornecedor SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 14.278.276/0001-40 foi habilitado.
30/01/2024 12:42:10	Fornecedor SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 14.278.276/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 12.000,0000.
30/01/2024 12:42:12	Item homologado.

Digite seu endereço de email para fazer logon ou criar uma nova conta:

Insira seu endereço de email

Email obrigatório

Ou selecione outra opção de logon:

 Fazer logon com o Google

 Fazer logon com o Facebook

A família de empresas da Adobe gostaria de mantê-lo informado sobre produtos e serviços enviando emails personalizados. Veja nossa [Política de privacidade](#) para obter detalhes ou cancelar o recebimento a qualquer momento.

Não entre em contato comigo por email

Ao continuar, eu concordo que li e aceitei os [Termos de uso](#).

Você está se inscrevendo para:

**JUNTAR E COMBINAR ATIVOS!**

**750 ativos padrão ou 25 vídeos por mês**

- Junte e combine vídeos HD ou 4K, imagens e muito mais
- Ativos padrão adicionais a R\$ 4,00; vídeos a R\$ 37,00
- R\$ 950,00/mês no plano anual

Subtotal:

R\$ 950,00/mês

IVA:

Ainda não calculado

**TOTAL**

**R\$ 950,00/mês**

Continuar

preços podem variar)

- Acumule até 120 créditos não utilizados
- Plano anual, cobranças mensais
- 20% de desconto em compras de licenças estendidas e ativos premium
- Veja os termos ⓘ

preços podem variar)

- Acumule até 300 créditos não utilizados
- Plano anual, cobranças mensais
- 20% de desconto em compras de licenças estendidas e ativos premium

preços podem variar)

- Acumule até 480 créditos não utilizados
- Plano anual, cobranças mensais
- 20% de desconto em compras de licenças estendidas e ativos premium
- Veja os termos ⓘ

- 20% de desconto em compras de licenças estendidas e ativos premium

• Veja os termos ⓘ

Os pacotes de crédito fornecem acesso a todos os ativos; use conforme necessário

Qual é a diferença entre **planos e créditos?** ▾

Fazer logon/criar conta

**Adobe** Digite seu endereço de email para fazer logon ou criar uma nova conta:

Email obrigatório

**St Adobe Stock St**

Ou selecione outra opção de logon:

- [Fotos](#)
- [Ilustrações](#)
- [Vetores](#)

•  Fazer logon com o Google•  Fazer logon com o Facebook• [Vídeos](#)• [Áudio](#)• [Modelos](#)• [Grátis](#)

A família de empresas da Adobe gostaria de mantê-lo informado sobre produtos e serviços enviando emails [personalizados](#). Veja nossa [Política de privacidade](#) para obter detalhes ou cancelar o recebimento a qualquer momento.

 Não entre em contato comigo por emailAo continuar, eu concordo que li e aceitei os [Termos de uso](#).**Você está se inscrevendo para:****750 ativos padrão ou 25 vídeos por mês**

- Junte e combine vídeos HD ou 4K, imagens e muito mais
- Ativos padrão adicionais a R\$ 4,00; vídeos a R\$ 37,00
- R\$ 950,00/mês no plano anual

**Juntar e combinar ativos!**

Subtotal:

R\$ 950,00/mês

IVA:

Ainda não calculado

TOTAL

R\$ 950,00/mês



- [Fontes](#)



CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO



Todos os dados do cartão são totalmente criptografados, seguros e protegidos [Saiba mais](#)

### Dados do cartão

Nome no cartão \*

Número do cartão de crédito/débito \*

1234 5678 9012 3456



Dados de validade \*

MM/YY

CVC \*

3 ou 4 dígitos



Continuar para o endereço de cobrança →

### Endereço de cobrança

Valor com vencimento hoje: **R\$ 969**

**Finalizar o pagamento**

Ao comprar, você concorda com [o Contrato de licença da Shutterstock](#) ou com um contrato firmado separadamente com a Shutterstock.

**Assinatura de vídeo com 20 downloads por mês** 1 ano em **R\$ 969**

Licença padrão /mês  
Compromisso anual, faturado mensalmente

**Ferramentas Premium de edição de imagens e gerador por IA** **Incluído**

Acesse nosso poderoso gerador de imagens por IA e ferramentas Premium de edição de imagens

**Subtotal** **R\$ 969**

**Assinatura de vídeo com 20 downloads por mês .**

Faremos a cobrança mensalmente por 1 ano. Depois disso, seu plano será renovado por mais 1 ano.

Para cancelar, acesse a [página Planos](#) .

[Você tem algum cupom de desconto?](#)

Dúvidas? Ligue para nós pelo número 0800 878 1022

[Central de ajuda](#) [Fale conosco](#) [Política de Privacidade](#) [Contrato de licença](#) [Declaração sobre a escravidão moderna](#)

© 2003-2024 Shutterstock, Inc.

Objeto da Compra      Ano da Compra  
15 of 93955              2023, 2024

## RESULTADO 15

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00076/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Banco de imagens para fornecimento anual de downloads de 9.000 (nove mil) imagens e 360 (trezentos e sessenta vídeos), com acesso por meio de login e senha ilimitados, para atender as necessidades desta Corte de Contas, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 33696

**Código do CATMAT:** 15270

**Descrição do Item:** DESENHO / PRODUCAO - MULTIMIDIA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 28/09/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA.

**CNPJ/CPF:** 02195059000108

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 925400 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

**Órgão:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS

**Órgão Superior:** -

---

**Relatório gerado dia: 17/04/2024 às 06:44**

**Fonte: [painelprecos.planejamento.gov.br](http://painelprecos.planejamento.gov.br)**  
Documento de 27 páginas. Assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP30.0424.15455.3686 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>  
Consulte a página de autenticação no final deste documento.



# Receita Federal

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**MARLA DE FATIMA NERES CORDEIRO em 30/04/2024.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP30.0424.15455.3686**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

**YF5uFwluz4n9XJLpfHVJg4uDTEgexCnJSCHRutYrxg0=**